



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230220905142

1. Responsável Técnico

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2617947564**

Registro: **5070342766-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

CPF/CNPJ: **65.711.954/0001-58**

Endereço: **Rua OITO**

Nº: **650**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Nova Canaã Paulista**

UF: **SP**

CEP: **15773-000**

Contrato:

Celebrado em: **09/06/2022**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **2.500,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua OITO**

Nº: **735**

Complemento: **CRECHE TEREZA SOLDA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Nova Canaã Paulista**

UF: **SP**

CEP: **15773-000**

Data de Início: **09/06/2022**

Previsão de Término: **09/06/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

CPF/CNPJ: **65.711.954/0001-58**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Projeto	Edificação	Alvenaria	166,20000	metro
	Orçamento	Edificação	Alvenaria	166,20000	metro quadrado
	Projeto	Estrutura		166,20000	metro quadrado
	Projeto	Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio		166,20000	metro por segundo
	Projeto	Elétrica de Baixa Tensão		166,20000	metro quadrado
	Projeto	Adaptação de Edificação Visando à Adequação de Acessibilidade		166,20000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

a Presente ART refere-se a Elaboração de projeto arquitetônico, elétrico, de sistemas de prevenção a incêndio e estrutural, e também elaboração de orçamento para ampliação de edificação de uma creche.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA REGIÃO DE JALES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA - CPF: 417.135.648-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA - CPF/CNPJ:
65.711.954/0001-58

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 09/06/2022

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Numero: 28027230220905142

Versão do sistema

Impresso em: 10/06/2022 08:18:51